

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2180.01.0000289/2026-40

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO E MDR ARTES E PROJETOS CULTURAIS LTDA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

A **FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS** com sede na avenida Afonso Pena, 1.537 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-004, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.205/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, **Sérgio Rodrigo Reis**, e **MDR ARTES E PROJETOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF:23.253.672/0001-04, com endereço na rua Tenente Brito Melo, 1217, ANDAR 1, CEP:30.180-074, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, representado por **Rodrigo da Costa Mitre de Andrade**, inscrito no CPF: 030.486.176- 63, RESOLVEM celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 01/2025**, com base na legislação vigente, em especial no art. 184, da Lei nº14.133/2021, no Decreto Federal nº11.531/2023, no Decreto Federal nº11.878/2024 e no Decreto Estadual nº47.132/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a mútua colaboração entre as partes para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de projetos culturais aprovados nas Leis de Incentivo à Cultura **para realização do LANÇAMENTO DA WEBSÉRIE TEMPO DE RÁDIO, no Cine Humberto Mauro, no dia 02 de março/2026, conforme Termo de Referência, doc. 133499411**, parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica. Esses projetos deverão estar relacionados à temática cultural e integrar a programação artística da Fundação Clóvis Salgado, do Palácio da Liberdade e do Circuito Liberdade, conforme estabelecido previamente em plano de trabalho e de acordo com as condições previstas no Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA decorre do chamamento público instituído pelo Edital n. 01/2025.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É vedada a execução de atividades ou ações de envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Constitui finalidade do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a consecução de interesse público e recíproco de seleção de projetos aprovados em leis de incentivo à cultura que venham a ser parceiros de modo a executar ações no âmbito da programação e produção artística da Fundação Clóvis Salgado, e ainda garantir a sustentabilidade financeira e de execução das ações finalísticas Fundação Clóvis Salgado, Palácio da Liberdade e Circuito Liberdade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e os previstos na legislação vigente:

3.2. I – DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

3.2.1. Fornecer manuais de prestação de contas ao COOPERADO (A) por ocasião da celebração da parceria, informando previamente a organização e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

3.2.2. Publicar o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de seus aditivos e prorrogações de ofício, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos jurídicos;

3.2.3. Orientar a equipe de contato do(a) COOPERADO (A) sobre a legislação referente aos instrumentos utilizados e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

3.2.4. Se abster de praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pelo(a) COOPERADO (A) que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

3.2.5. Na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em tempo hábil e de modo eficaz;

3.2.6. Assegurar os recursos necessários para o pleno desempenho das atribuições do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

3.2.7. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assegurando os recursos humanos e tecnológicos necessários para essas atividades nos termos da Cláusula 4ª;

3.2.8. Analisar as propostas de alterações apresentadas pelo(a) COOPERADO (A) e, quando conveniente e oportuna a alteração, realizar eventuais ajustes necessários à aprovação das alterações, desde que permitidas pela legislação e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

3.2.9. Promover o apostilamento de alterações relacionadas aos membros de equipe de contato do(a) COOPERADO (A) e a duração das etapas;

3.2.10. Receber e analisar as prestações de contas finais apresentadas pelo(a) COOPERADO (A) aprová-las com ou sem ressalvas, ou rejeitá-las, mantê-las em arquivo devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções;

3.2.11. Providenciar a divulgação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais e/ou em seu respectivo sítio eletrônico oficial;

3.2.12. Autorizar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias;

3.2.13. Instaurar, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013;

3.2.14. Seguir os entendimentos jurídicos da Advocacia-Geral do Estado (AGE) e as orientações e recomendações da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) sobre a execução de políticas públicas por meio de termos de cooperação.

3.3. II – DO COOPERADO:

3.3.1. Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, e demais requisitos do Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC;

- 3.3.2. Apresentar informação à Coordenação Unidade Gestora do CAGEC;
- 3.3.3. Quando houver alteração do quadro de dirigentes, os documentos e a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – de cada um deles;
- 3.3.3.1. Quando houver alteração dos atos societários, as alterações realizadas no estatuto/contrato social e, quando for o caso, no regimento interno.
- 3.3.4. Informar, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, eventuais alterações dos membros da equipe de contato da parceria para o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- 3.3.5. Observar, no transcorrer da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, todas as orientações e eventuais diretrizes emanadas pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS;
- 3.3.6. Executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, relativa ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, de transferência da execução no todo ou em parte do objeto da parceria;
- 3.3.7. Aplicar obrigatoriamente na execução do objeto da parceria, até o limite das metas estabelecidas, as receitas arrecadas pela parceira previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- 3.3.8. Não realizar despesas em situações vedadas, sob pena de, em caso de indícios de dano ao erário, glosa de despesas e rejeição da prestação de contas;
- 3.3.9. Não contratar, para prestação de serviço, servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do Poder Executivo estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO;
- 3.3.10. Não remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria membro de Poder; servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na LDO; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação;
- 3.3.11. Responsabilizar-se pelos custos de execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- 3.3.12. Apresentar, trimestralmente, periodicamente, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS relatório de monitoramento, sobre a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS ou órgãos fiscalizadores, inclusive de controle interno ou externo;
- 3.3.13. Identificar eventuais necessidades de alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e apresentá-las previamente, observada a Cláusula 6ª deste instrumento;
- 3.3.14. Facilitar o acesso dos agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e avaliação aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 3.3.15. Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no sítio eletrônico oficial / redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações;
- 3.3.16. Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência da parceria, salvo com autorização expressa e formal da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;

3.3.17. Prestar contas à FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 11ª;

3.3.18. Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

3.3.19. inserção do nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação do objeto da parceria e dos produtos a ele vinculados, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Segov – www.governo.mg.gov.br.

3.3.20. Responsabilizar-se sobre a classificação etária do evento, como a tramitação nos órgãos necessários para essa autorização. Portar toda a documentação que for necessária em relação ao Juizado da Infância e Adolescência. A Portaria nº 002/08 da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, disciplina o procedimento para requerimento de autorização judicial quando há participação de crianças e adolescentes em espetáculos. O COOPERADO 2 se obriga a providenciar e apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores, quando necessário. O não cumprimento no estabelecido neste artigo importa em responsabilização exclusiva do COOPERADO 2, ficando a FCS isenta de qualquer responsabilidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação, a partir da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual, cuja produção é de responsabilidade da PARCEIRA, da realização de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas in loco eventualmente realizadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para o monitoramento e avaliação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o Administrador Público assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O(A) COOPERADO (A), disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos, como computadores, impressora e veículos, necessários ao monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, além de aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Para possibilitar o monitoramento e a avaliação, o(a) COOPERADO (A) deverá apresentar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS:

1. Relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS deverá, quando possível, realizar visita técnica in loco, para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance de metas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia **02 de abril de 2026**, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, computando-se, nesse prazo, o previsto para execução do objeto previsto na Cláusula 1ª, podendo a vigência ser prorrogada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

6.1. O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, observado o limite percentual de 50% para ampliação e/ou reprogramação do objeto, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS:

1. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
2. A inadimplência injustificada pelo(a) COOPERADO (A) de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
3. O não cumprimento das metas fixadas em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, ainda que em caráter de emergência;
4. No atendimento à notificação efetuada pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS;
5. A verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes somente responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens relativas ao prazo em que tenham participado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE DOS BENS

8.1. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA permanecerão com seus respectivos titulares, possuindo a Administração Pública do Poder Executivo Estadual a mesma licença de uso obtida pela PARCEIRA, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da proposta selecionada, além do cumprimento das obrigações de contrapartida estabelecidas no projeto aprovado em lei de incentivo.

9.2. É responsabilidade do proponente o cumprimento das obrigações assumidas com a Fundação Clóvis Salgado.

9.3. É de responsabilidade do proponente assegurar o cumprimento integral das disposições, referentes à utilização dos espaços da Fundação Clóvis Salgado, bem como às ações de merchandising realizadas em tais espaços.

9.4. Compete ao proponente submeter, à aprovação da Diretoria de Relações Institucionais da Fundação Clóvis Salgado, o projeto de ocupação dos espaços previstos neste edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9.5. Compete ao proponente avaliar e comunicar à Diretoria de Relações Institucionais da Fundação Clóvis Salgado a existência de eventuais conflitos entre os patrocinadores dos projetos submetidos neste

edital e os patrocinadores ou parceiros da Fundação Clóvis Salgado. A ausência de tal comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, poderá inviabilizar a realização do evento.

9.6. Compete ao proponente assegurar que os espaços da Fundação Clóvis Salgado não sejam utilizados como ação de marketing ou merchandising para marcas parceiras do projeto inscrito neste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com este ou seu Plano de Trabalho, ou a legislação específica, o FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS poderá aplicar as seguintes sanções ao COOPERADO (A):

10.2. Advertência;

10.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o(a) COOPERADO (A) ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas se dará no momento do término do Acordo de Cooperação Técnica, por meio de relatórios de execução do objeto.

11.2. A prestação de contas ocorrerá da seguinte forma :Em arquivo .pdf e/ou drive compartilhado contendo os links dos sítios eletrônicos quando for o caso:

11.2.1. Clipping completo (Matérias em jornais, revistas, entrevistas, divulgação nas redes sociais, website e etc.);

11.2.2. Fotografia (disponibilizar, na Internet, registros fotográficos);

11.2.3. Registro Videográfico (disponibilizar, na Internet, registros videográficos como VT);

11.2.4. Peças Gráficas (Disponibilizar as peças gráficas produzidas para a divulgação da ação);

11.2.5. Catálogo (Disponibilizar, na internet, catálogos virtuais se for o caso);

11.2.6. Spot (Disponibilizar, na íntegra a gravação veiculada se for o caso).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, suas prorrogações de ofício e seus aditamentos, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: É obrigatória a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a participação da unidade de assessoria jurídica da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS, sob a coordenação e supervisão da AGE no tocante a dúvidas de natureza eminentemente jurídica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É assegurada a prerrogativa do(a) COOPERADO (A) se fazer representar

por advogado perante a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

13.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o qual lido e achado conforme, serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente Fundação Clóvis Salgado - FCS

Rodrigo da Costa Mitre de Andrade

Cooperado

TESTEMUNHAS:

Vitor Oliveira Cardoso de Miranda

Gerente de Cinema

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Milena Maia e Silva Lago

Diretora de Espaços Culturais

Fundação Clóvis Salgado - FCS

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, doc.132838270;
2. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NA IMPRENSA OFICIAL, doc.132838278;
3. TERMO DE REFERÊNCIA DO CINE HUMBERTO MAURO, doc.133499411;
4. MANUAL DE APLICAÇÃO DE MERCHANDISING E AÇÕES PROMOCIONAIS NOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO (FCS)132838280 .



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maia e Silva Lago**, **Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Mitre de Andrade**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira Cardoso de Miranda**, **Gerente**, em 27/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis**, **Presidente**, em 27/02/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134136344** e o código CRC **817AFE0C**.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 663
SEI Nº 1230.01.0006948/2025-61
Termo de Doação Nº 663: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Crisólita, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.614.283/0001-24, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (quinze) unidades de Caixa d'água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável, por meio de recursos do Governo de Minas Gerais, bem comovem ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. Destaca-se que prezando por princípios isonômicos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFs ativas no município, IDH, índice de unidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. VALOR: R\$ 35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinam em 26/01/2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Crisólita, Sr. Ronaldo Costa Farias, como representante do Donatário.

6 cm -27 2183548 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 848
SEI Nº 1230.01.0003929/2025-94
Termo de Doação Nº848: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67 denominado DOADOR, e o município de Janaúba/MG inscrito no CNPJ, sob o nº 18.017.392/0001-67, denominado DONATÁRIO. OBJETO: 10(dez) unidades de barracas, 20 (vinte) unidades de jalecos,40(unidades) caixas plásticas VALOR: R\$ 10.834,00 (dez mil oitocentos e trinta e quatro reais). FINALIDADE: Ação e Fonte do Recurso: 4358 e 10.4. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a organização das Feiras Livres é prática profundamente enraizada. Essa modalidade de comercialização contribui para o abastecimento dos locais que estão distantes das rotas tradicionais

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1660/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA.Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Evando de Moura	***.805.806.**	3110102025133932	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.

4 cm -27 2183805 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato 9497048/2026, firmado entre o IMA e a empresa ALURETEC COMERCIO LTDA EPP. Pregão Eletrônico nº 2371036 000083/2025. Objeto: Aquisição de materiais de referência certificado de agrotóxicos. Valor: R\$169.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação noPortal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. Dotação Orçamentária nº: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.13.60.1. Assinatura: 27/02/2026. Signatários: Luiza Moreira Arantes de Castro, pela contratante e Ana Angélica Krabbe, pela Contratada.

3 cm -27 2183850 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0000424/2026-67.
Partes: IMA E O SINDICATO RURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI2370.01.0001505/2026-77.
Partes: IMA E O MUNICIPIO DE SERRANOS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI2370.01.0002205/2026-92.
Partes: IMA E A PREFEITURA DE MATIPÓ. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI2370.01.0005510/2022-12.
Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ. Objeto: Substituição de funcionário para execução das atividades no Sistema SIDAGRO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI2370.01.0002044/2026-74.
Partes: IMA E O MUNICIPIO DE SALTO DA DIVISA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência de 60 meses a partir de 27/02/2026.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI2370.01.0004226/2023-48.
Partes: IMA E A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE. Objeto: Prorroga a vigência do Posto de Atendimento em 24 meses.

8 cm -27 2183792 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 020/2026 - Contrato - Partes: EPAMIG e Banco do Brasil S.A. Objeto: prestação de serviços por meio da disponibilização da solução “BB Expenses”. Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Valor: R\$14.500,00. Proc.nº: 3051002000176/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Bruno Torres Carvalho - BANCO DO BRASIL.

2 cm -27 2184050 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº.37/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS,Rayrlaine Ariana Geraldo da SilvaeWily Leite Silva; Objeto: é a Autorização de uso doTeatro João Ceschiatti; Valor: R\$ 1.455,00;Vigência: 02 (dois) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Rayrlaine Ariana Geraldo da Silva e Wily Leite Silva; Processo SEI nº 2180.01.0000224/2026-49.

2 cm -27 2183662 - 1

de distribuição de alimentos. É considerada também uma forma de escoamento da produção dos pequenos agricultores, que dinamiza o comércio urbano e funciona como fonte de complementação de renda daqueles que dela usufruem. Para o bom funcionamento desse sistema de comércio de produtos agrícolas, é fundamental que haja um investimento adequadoem infraestrutura, permitindo que a atividade se desenvolva e incentive a participação cada vez mais dos produtores e suas associações. Assinam em 27/02/2026, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito, Sr. José Aparecido Mendes Santos, do município de Janaúba / MG, como representante do Donatário.

5 cm -27 2183852 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº837
SEI Nº 1230.01.0000259/2026-47
Termo de Doação Nº837: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município Bom Jesus do Amparo / MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.317.693/0001-06, denominado DONATÁRIO: OBJETO: 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1.000M², 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável. FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financiar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. VALOR: R\$35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinam em 26/02/2026, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Bom Jesus do Amparo, Sr . Wanderlei dos Santos Ribeiro, como representante do Donatário

5 cm -27 2183633 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao acordo de Cooperação técnica nº 58569322, IEPHA/MG e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 121 (cento e vinte e um) dias, conforme Proposta de Plano de Trabalho APPA (130415166), com início no dia 01 de março de 2026 e findando no dia 30 de junho de 2026. Fiscais: Helena Maria França Alves, Matrícula: 64802-6 e Ana Carolina de Vasconcelos Ministério, MASP: 1.332.755-6. Gestores: Saulo Carrilho de Paula, MASP: 1.472.167-4 e Itallo Marcos Ribeiro Gabriel, MASP: 1.606.715-9. Signatários: Paulo Roberto Meireles do Nascimento / IEPHA e Felipe Vieira Xavier APPA. Belo Horizonte, 26/02/2026.

3 cm -27 2183828 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO ADITIVO
APQ-03694-22; Substituição de Coordenador; SAP-08724-22

1 cm -27 2183996 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
che ; oet-00766-25 ; iv feira de educação tecnológica de varginha - feira et ; paulo henrique cruz pereira ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 ., 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 30/05/2026 ; 31/05/2026 ; centro federal de educação tecnológica de mg ; R\$ 16.950,00 ;

2 cm -27 2183901 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA - 017/2024 - COMPETE MINAS - LINHA ATRAÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS cex ; apq-05881-25 ; vertown esg/erp: módulo inteligente de análise e conformidade de fornecedores com foco em decisões estratégicas esg ; luiz guilherme arruda e souza ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 ., 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; vg residuos plataforma online ltda ; R\$ 547.990,00 ;

3 cm -27 2183896 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000351/2026-66
I-Partes: Município de Água Comprida e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 04/11/2025, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 26/02/2026 por Gustavo Almeida Gonçalves, pelo Município de Água Comprida e por Patrícia Vinte Di lório, pela Jucemg.

3 cm -27 2183836 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SEI nº: 2040.01.0000011/2026-72 Objeto: Acesso ao Ambiente Mainframe - Associação de um Endereço IP Diretamente a um Terminal. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04 Valor unitário: R\$49,00; Quantidade: 10; Valor mensal: R\$490,00; Valor total do serviço: R\$29.400,00. Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Jurídica nº 002/2026 (133289497) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 23/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496670/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, Processo de compra nº 2041001 01/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Acesso ao Ambiente Mainframe Associação de endereço ip a terminal. Valor total: R\$ 29.400,00. Vigência: 60 meses de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Nelma Christiane Ruas Viegas, pela contratante Onésimo Diniz Moreira.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SEI nº: 2040.01.0000013/2026-18 Objeto: Acesso à Solução Business Intelligence Modalidade Relatórios Gerenciais (SIAFI) Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04 Valor unitário: R\$416,00; Quantidade: 1; Valor mensal: R\$416,00; Valor total do serviço: R\$24.960,00 Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Jurídica nº 004/2026 (133415466) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 24/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496682/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais Prodemge, Processo de compra nº 2041001 000002/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Acesso à Solução de Business Intelligence Modalidade Relatórios Gerenciais. Valor total: R\$ 24.960,00. Vigência: 60 meses, de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Alexandre Dieguez Mesquita, pela contratante Onésimo Diniz Moreira

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SEI nº: 2040.01.0000012/2026-45 Objeto: Geração de DAE - Documento de Arrecadação Estadual via WEB Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE; CNPJ 16.636.540/0001-04 Valor unitário: R\$0,53; Quantidade: 100 mensal; Valor mensal: R\$53,00; Valor total do serviço: R\$3.180,00. Da Dispensa de Licitação. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que a Nota Jurídica nº 005/2026 (133649350) aponta para a possibilidade legal da referida contratação; na qualidade de Diretor-Geral da LEMG DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório. Data: 24/02/2026.

Onésimo Diniz Moreira
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9496698/2026 DE SERVIÇO firmado entre LEMG e fornecedor 16.636.540/0001-04 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais PRODEMGE, Processo de compra nº 2041001 003/2026, Dispensa de Licitação. Objeto: Solução DAE-Web. Valor total: R\$ 3.180,00. Vigência: 60 meses, de 27/02/2026 a 26/02/2031. Dotação Orçamentária: 2041 23 122 705 2500 0001 339040 03 0 60 1. Assinatura: 26/02/2026. Signatários: pela contratada Claudia Regina Salgueiro Marques; Alexandre Dieguez Mesquita, pela contratante Onésimo Diniz Moreira.

16 cm -27 2183632 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
2º Aditivo ao CT 10677/2024. Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: I. Aumentar 25 licenças "M365 E3 Unified Sub Per User" e 25 licenças "Defender O365 P1 Sub Per User" ao quantitativo previsto no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato; II. Incluir 150 licenças Microsoft Entra Internet Access Sub Per User e 220 licenças Microsoft Windows 10 ESU Year 1 ao escopo de licenças previsto no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato; III. Acrescer, em decorrência das alterações, R\$306.180,50 ao valor do contrato, que passa a ter o valor global de R\$8.703.164,14. Data de assinatura: 25/02/2026.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 12136/2026. Contratada: Caixa Motors Ltda, CNPJ 48.915.761/0001-08 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026; CT 12138/2026. Contratada: CGC-Consultoria e Gestão Contábil Ltda, CNPJ 64.724.041/0001-03 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026; CT 12140/2026. Contratada: Ampla Consultoria e Planejamento Financeiro Ltda, CNPJ 24.832.886/0001-06 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/02/2026. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 25/02/2026.

5 cm -27 2184019 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

AVISO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INVEST MINAS informa que realizará licitação eletrônica nº 3/2026, pelo procedimento da Lei nº 13.303/16. Nº do processo de compra: 5131001 000003/2026. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa de prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de linhas móveis com franquia individual de voz e dados, incluindo chamadas ilimitadas e conectividade com tecnologia 5G (ou superior), bem como o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato e chips sem custo, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Invest Minas, nos termos das quantidades e especificações previstas neste edital e em seus anexos, especialmente no termo de referência (anexo 1). O edital está disponível para baixa ("download") gratuitamente nos sites www.compras.mg.gov.br e https://www.investminas.mg.gov.br/. Critério: menor preço. Modo de disputa: aberto. Recebimento das propostas: a partir das 10h00min do dia 02/03/2026 até às 10h00min do dia 20/03/2026. Abertura da sessão pública: dia 20/03/2026, às 10h00min. Agente de Contratação: Cláudio Saldanha Corgozinho.

4 cm -27 2183879 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS
4570018920/510 4570018921/800 4570018922/801 4570018924/803 4570018925/804 4570018926/805 4570018927/806 4570018928/807 4570018929/830 4570018930/840 4570018931/860 4570018932/870. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., SA CARVALHO S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., HORIZONTES ENERGIA S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CEMIG PCH S.A., CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A. x RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Cessão parcial entre as Contratantes Ass.: 19/02/2026. 5002001879/530 5002001880/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E DATASOURCE EXPERT LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste contratual. Prazo atual: 42 (quarenta e dois) meses. Ass.: 19/02/2026.

4 cm -27 2183829 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ARP 4600000182. Pregão Eletrônico 530-G21486. Objeto: DESCRIÇÃO Medidores THS e Irrigantes Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A x Eletra Indústria e Comércio. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R\$ 1.840.959,42. Ass.: 26/02/2026.

ADITIVOS
11182-530. PROMINENTE COMPRADOR: FÁBIO LUÍS ALVES JUSTE. Objeto: Termo de Distrato. Ass:12/02/2026. 4570019254/530. Contratada: VELP TECNOLOGIA LTDA. Objeto: acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$2.426.373,69. Ass.: 19/02/2026. 4570019029/530. Contratada: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: reajuste de preço dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 48 (quarenta e oito) meses. Valor atual: R\$3.833.839,26. Ass.: 23/02/2026. 4680007317 – 530. Contratada: TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A. Objeto: adequação da tabela 4 - Relação de materiais a serem fornecidos pela contratada, contidos no item 2, subitem 2.1 da Especificação Técnica EA/MP 00002/2024. Ass.: 05/02/2026.

5 cm -27 2183826 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2026/3023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte à solução do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com instalação e manutenção de rede LTE indoor. A COPASA MG informa que a licitação, objeto acima mencionado, marcada para o dia 11/03/2026 às 08h45, fica adiada "Sine Die". Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

4 cm -27 2183927 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602285514473644.